

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA

182.081

01F

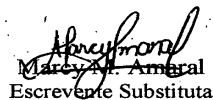
FRAÇÃO IDEAL de 0,0020833% que corresponderá ao **APARTAMENTO** de nº 201 do **BLOCO 20**, localizado no **3º Pavimento - 2º Pavimento Tipo**, integrante do empreendimento residencial denominado **PELOURINHO**, situado na Rua Viver Salvador, 1852 - Areia Branca, nesta Capital, que será composto estar/jantar, dormitório 01 e dormitório 02, banho, circulação, cozinha e área de serviço, com área privativa de 40,53m², área comum de 31,75m², totalizando a área de 72,28m². Edificado na área de terreno **próprio** com 17.044,97m².

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **09.625.762/0001-58**, com sede na rua Álvares Penteado, nº 61, Centro em São Paulo/SP.

REGISTRO ANTERIOR - Matrícula nº **179.070** deste Registro de Imóveis. Imóveis. **Prenotado em 16/09/2020 nº 392.474**. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2020.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

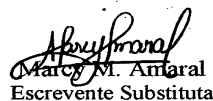
Escrevente Autorizado

mcpc

R-1/182.081 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 16/09/2020 nº 392.474: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 27 de agosto de 2020, contrato nº 8.7877.0926365-5, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, a proprietária, qualificada na abertura da matrícula, vendeu a **HUMBERTO SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, vigilante, CI nº 05.334.435-98 SSP/BA e CPF nº 567.037.835-00, residente e domiciliado na Rua dos Castores, nº 194, Coutos em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço, de **R\$111.154,49**. Forma de pagamento: **R\$13.098,90** com recursos próprios; **R\$1.290,00** com recursos do FGTS; **R\$23.200,00** com valor de desconto complemento concedido pelo FGTS e **R\$73.565,59** mediante financiamento. Valor venal atualizado do imóvel: R\$82.662,05. O **ITIV** foi recolhido, transação nº 607350, no valor de R\$3.334,63, sobre avaliação fiscal de **R\$111.154,49**, em 17/09/2020. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A **DOI** será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2020. DAJE 9999/026/178177 - R\$383,79 - 1568.AB360505-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mcpc

R-2/182.081 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 16/09/2020 nº 392.474: Conforme Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, já especificado no R-1 supra, o proprietário alienou fiduciariamente nos termos dos arts. 22 e 33 da Lei 9.514/97 - SFH, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, pelo valor de **R\$73.565,59** que será pago por meio de **360** prestações mensais e consecutivas de amortização e prestações mensais e consecutivas de construção/legalização: **30/12/2022**, com vencimento do primeiro encargo em **10/09/2020**, no valor total inicial de **R\$428,85** com juros nominal de 5,00% a.a e efetiva 5,1161% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$127.500,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do

Continua no verso.

FICHA
01V

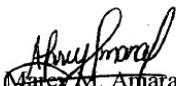
MATRÍCULA Nº
182.081

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2020. DAJE 9999/026/178198 - R\$360,35 - 1568.AB360506-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

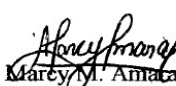
Escrevente Autorizado

mepc

AV-3/182.081 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 18/09/2020 nº 392.694: De acordo com o requerimento datado de 30 de janeiro de 2020, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivou nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua 2 de Julho, nº 924 - Areia Branca** e possui Inscrição Imobiliária nº **945.218-4** do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Salvador, 22 de setembro de 2020. DAJE 9999/026/178247 - R\$72,66 - 1568.AB360516-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

mepc

AV-4/182.081 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.263: Conforme requerimento datado de 25 de maio de 2021, fica averbada nesta data a **construção do APARTAMENTO de nº 201 do BLOCO 20** integrante do empreendimento denominado **PELOURINHO**, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-730 da matrícula nº 179.070 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 23 de julho de 2021. DAJE 1568/002/186386 - R\$37,89 - 1568.AB432960-6.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal


Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

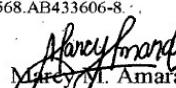
Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

irs

AV-5/182.081 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Prenotado em 28/05/2021 nº 407.275: Conforme instrumento particular datado de 25 de maio de 2021, devidamente arquivado nesta Serventia, fica averbado nesta data o registro da Convenção de Condomínio do empreendimento **RESIDENCIAL PELOURINHO**, objeto da presente matrícula, conforme REGISTRO AUXILIAR nº **3858** deste Cartório. Dou fé. Salvador, 26 de julho de 2021. DAJE 9999/27/405166 e 1568/2/187309 - R\$3.248,74 - 1568.AB433606-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

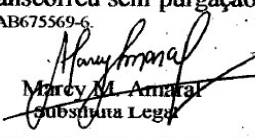

Márcio M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado:

irs

AV-6/182.081 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 31/01/2024 nº 454.653: A requerimento do credor fiduciário, datado de 12 de dezembro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 691972, no valor de R\$3.948,58, sobre avaliação fiscal de R\$131.619,26, em 27/10/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor do fiduciário e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado no R-2 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 20 de fevereiro de 2024. DAJE 1568 002/412318 - R\$1.063,32 - 1568.AB675569-6.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Márcio M. Amaral
Substituto Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

mrb



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **182081**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 20 de fevereiro de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____.

Numero do Protocolo: 514.822
DAJE: 381945 Serie: 32
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos: 52,38
Taxa: 37,19
Fecom: 14,31
PGE: 2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública: 1,40

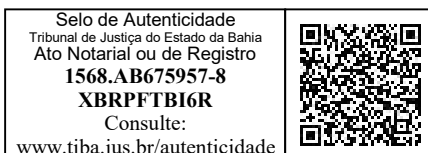
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



514.822

20/02/2024 17:08:56 ejcg





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UDFL4-M9VNP-NE8HS-WPD7T

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/UDFL4-M9VNP-NE8HS-WPD7T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>